



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 988/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o protocolo nº 1.893/2019, de 22 de julho de 2019, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Nei Fernandes, matrícula funcional nº 1060-3, referente ao quinquênio aquisitivo de **10 de março de 2013 a 09 de março de 2018**, que será usufruída durante o período de 03 de fevereiro a 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO 2019.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Geraldo Olivo
Secretário de Viação e
Serviços Urbanos

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1961 de 11/10/2019 Pg. 10